



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: Igarapava.sp.leg.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº 14/2025

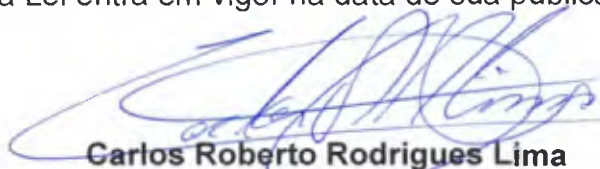
ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 835, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 835, de 19, de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

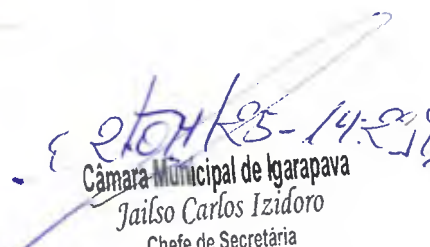
“Art. 2º
Parágrafo único. O aporte financeiro será limitado ao importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), quando o evento não for realizado pela Prefeitura Municipal de Igarapava e com o apoio de infraestrutura, mediante apresentação do projeto contendo a indicação e utilização de verba.”

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Carlos Roberto Rodrigues Lima

Presidente da Mesa Diretora e Vereador


Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: Igarapava.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito Municipal de Igarapava, Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues

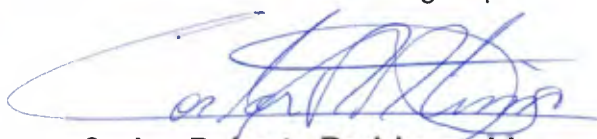
Apresento o Anteprojeto de Lei nº 14/2025, com o objetivo de aumentar o valor do aporte financeiro destinado a eventos no Município, reconhecendo a importância de fomentar a cultura, o turismo e a economia local.

Dessa forma, será possível permitir que os eventos oficiais do Município sejam realizados com melhores condições de infraestrutura, promoção e segurança, atraindo visitantes e fortalecendo a imagem da nossa cidade.

Conforme a Lei Ordinária nº 1.035, de 09 de março de 2022, no presente mês de Abril é comemorado a modalidade esportiva do Futevôlei, data presente no Calendário Oficial do Município.

Por estes motivos, conto com o apoio de Vossa Excelência para sua propositura na forma de Projeto de Lei Ordinária.

Igarapava/SP, 2 de abril de 2025.



Carlos Roberto Rodrigues Lima

Presidente da Mesa Diretora e Vereador



Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária